



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 432, DE 11 DE MARÇO DE 2002.**

Dispõe sobre a inclusão de 02 (duas) novas metas em programas existentes no Plano Plurianual do quadriênio 2002 a 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída (02) duas novas metas em programas existentes no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005 do Município de Itiquira – MT.,

Art. 2º. A inclusão das 02 (duas) novas metas em programas existentes no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005, obedece ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 425 de 07 de Dezembro de 2.001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005.

Art. 3º As Metas que são criadas com a presente Lei, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 411, de 22 de junho de 2.001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.002, estão especificadas em anexos desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de abertura de Crédito Especial, por parte do Poder Executivo, com a devida autorização do Poder Legislativo, na forma da legislação pertinente em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 11 de Março de 2002.

**ONDANIR BORTOLINI  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO DA LEI N° 432, DE 11 DE MARÇO DE 2002**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>META:</b>	<b>VALOR – 2002</b>
0501 – Vias e Logradouros Urbanos	Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação – Ouro Branco do Sul – Convênio.	2.019.945,00
0611 – Saneamento Básico Urbano	Construção de Rede de Esgoto – Sede do Município – Convênio.	1.150.855,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>3.170.800,00</b>

**ONDANIR BORTOLINI  
Prefeito Municipal**